

Processo nº 1000/0015/2010
Pregão nº 015/2010

Abertura: 19/08/2010.

Horas: 08h30min

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Regime de execução: Entrega Imediata

Dotação orçamentária:

**Fontes: Convênios: TAXA DE BANCADA/CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
Gestão 018/2008; FAPEMIG TCT 12.015/09; FAPEMIG TCT 12.072/09;
FAPEMIG CAG APQ 01622/09; FAPEMIG CAG APQ 02843/09, FEAM
RESÍDUOS Nº 01.09.0312.00 Referência 0387/09.**

Elemento de Despesa: MATERIAL PERMANENTE

OBSERVAÇÃO: Caso seja decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a abertura da proposta, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte no mesmo horário.

CONDIÇÕES GERAIS

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Estatuto registrado no Cartório de registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Lavras – MG, sob registro nº 1465, inscrita no CNPJ nº 07.905.127/0001-07, com Inscrição Estadual Isenta, por meio de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº **Portaria nº 10, de 01 de dezembro de 2009**, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para aquisição de equipamentos diversos na área de informática e laboratório. O presente processo licitatório realizar-se-á de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como Instrução Normativa MARE nº 05/95, no dia 28 de março de 2006, e demais alterações.

I DO OBJETO

1.1. Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos diversos na área de informática e laboratório para os **Convênios: TAXA DE BANCADA/CIÊNCIAS VETERINÁRIAS Gestão 018/2008; FAPEMIG TCT 12.015/09; FAPEMIG TCT 12.072/09; FAPEMIG CAG APQ 01622/09; FAPEMIG CAG APQ 02843/09, FEAM RESÍDUOS Nº 01.09.0312.00 Referência 0387/09**, para a Universidade Federal de Lavras-UFLA, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.2. O valor total estimado para atender à despesa prevista é de **R\$274.391,69 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)**.

II DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no SICAF.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

2.2.1. em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta, tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

III DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site www.comprasnet.gov.br.
- 3.2. O credenciamento do licitante, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

IV ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com valores unitários e totais. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação do edital no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada NA DATA E HORÁRIO MARCADOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450, de 2005, c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).
- 4.2. A Proposta de Preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, com valores unitários e totais de cada item, devendo ainda conter especificação clara, precisa, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital, bem como marca, garantia, prazo de validade, que não poderá ser inferior a sessenta dias (art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450, de 2005), e demais referências que bem indiquem os itens cotados. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser registradas no campo “DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR” de cada item. **Terão suas propostas desclassificadas, os fornecedores que preencherem de forma incorreta o referido campo (“Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”), com descrições vagas, incompletas tais como CONFORME EDITAL, TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL, ou oferecendo mais de uma marca para o mesmo item. Este campo é de preenchimento obrigatório e as descrições deverão ser completas para o correto julgamento de item licitado..**
- 4.3. É imprescindível para o licitante que preencha os requisitos estabelecidos no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a fim de que possa usufruir do tratamento previsto nos artigos 42 a 49 da lei acima citada, que assinale afirmativamente a declaração constante na tela do Comprasnet, quando do oferecimento de sua proposta.

V DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. A partir da HORA MARCADA NESTE EDITAL e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e em consonância com as preceituções constantes no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

VI DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para cada item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para cada item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 6.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 6.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos participantes.

6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

6.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9.1. Quando houver necessidade de apresentação de amostra, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o Pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.

6.10. **IMPORTANTE: Ao formularem seus lances os fornecedores participantes deverão oferecer lances nos valores globais para cada item observando que, o valor total dividido pelo quantitativo requerido não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.**

VII DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no art. 45, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93 (**menor preço**) por item, dentro das especificações.

7.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e aprovadas as amostras que vierem a ser solicitadas, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

7.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

VIII DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após o encerramento da fase de lances.

8.2. Para efeito de habilitação, o licitante vencedor deverá ainda:

8.2.1. remeter, de forma virtual, por meio de site do Comprasnet, no momento da elaboração e envio da proposta, a Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, e a Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposições contidas na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.;

8.2.2. apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para o qual tenha fornecido ou esteja fornecendo materiais compatíveis em características e quantidades com o objeto da presente licitação.

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

8.5. O Pregoeiro solicitará, em momento oportuno, por meio de fax, o documento especificado no subitem 8.2.2, visando à celeridade do processo.

8.6. O documento original descrito no subitem 8.2.2, antes mencionado, deverão ser enviados pelo licitante vencedor, em envelope lacrado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da adjudicação do objeto do certame, para o seguinte endereço:

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
CAMPUS HISTÓRICO DA UFLA, S/Nº - LAVRAS – MG – CEP 37.200-000
SETOR DE COMPRAS
PREGÃO Nº 015/2010
Caixa Postal 3060
E-MAIL: scompras@fundecc.ufla.br

IX DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Pregão.

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

X DOS RECURSOS

10.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

10.2. O licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, que deverá ser enviado por intermédio de meio eletrônico, em campo específico do sistema.

Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3(três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão no Setor de Compras da FUNDECC, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Prédio da Administração da FUNDECC, no Setor de Compras, no Campus Histórico da UFLA, s/nº - Centro – Lavras – MG, telefones: (35) 3829-1815.

10.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

XI DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.2.1. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição ou outra área especializada da FUNDECC, com vistas à verificação da aceitabilidade dos materiais cotados, antes da homologação do certame.

11.2.2. O responsável pelo setor solicitante ou outra área especializada da FUNDECC poderá pedir amostra dos materiais ofertados, para verificação do atendimento às especificações e deverá elaborar parecer ou documento equivalente informando sobre a aceitação dos mesmos.

XII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (art. 28 do Decreto nº 5.450/05), o licitante que:

- a) ensejar retardamento da realização do certame;
- b) cometer fraude fiscal;
- c) deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) apresentar documento ou declaração falsa;
- e) não mantiver a proposta de preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;

- g) cometer fraude na entrega do material; e
- h) descumprir prazos.

- 12.2. Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
- 12.3. Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia.
- 12.4. Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.
- 12.5. Aplicar-se-á multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XIII DA RESCISÃO

- 13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77, 78, I e 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades arroladas no item anterior.
- 13.2.

XIV DO PAGAMENTO

- 14.1. **O Setor de Contabilidade e Financeiro efetuará o pagamento até 30 dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo Setor de Recebimento de Materiais da FUNDECC no almoxarifado central da Universidade Federal de Lavras.**
- 14.2. Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96, a Diretoria de Contabilidade e Financeira reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

XV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos:
Convênios: TAXA DE BANCADA/CIENCIAS VETERINÁRIAS Gestão 018/2008; FAPEMIG TCT 12.015/09; FAPEMIG TCT 12.072/09; FAPEMIG CAG APQ 01622/09; FAPEMIG CAG APQ 02843/09, FEAM RESÍDUOS Nº 01.09.0312.00 Referência 0387/09.

XVI DO RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 16.1. O prazo de entrega do material não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 16.2. O objeto da presente licitação será recebido pelo Almoxarifado Central da Ufla, com todas as despesas pagas pelo fornecedor.
 - 16.2.1. O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação do material entregue, para fins de confirmação com as especificações do objeto.
- 16.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 16.4. Todos os materiais de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.2. **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital (art. 19 do Decreto nº 5.450/05).**
- 17.3. **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.**
- 17.4. **O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.**

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

17.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do material pela Administração.

17.9. Os licitantes vencedores, ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FUNDECC.

17.11. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 12.1 e seguintes, do presente Edital, o lance é considerado proposta.

17.12. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FUNDECC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 31, III, do Decreto nº 5.450/05).

17.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/05).

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observadas as normas legais pertinentes.

XVIII DO FORO

18.1. Por força do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução desta licitação é o da Justiça Comum, Subseção Judiciária de Lavras, Minas Gerais.

Lavras(MG), 28 de julho de 2010.

VERA LÚCIA MATIAS
Pregoeira

GYSLAYNE MARQUES

MARIA DO CARMO M. DA SILVA
Equipe de Apoio

ANEXO I

Processo Nº: 1000/0015/2010
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: **19/08/2010**
Horário: **08:30 HORAS**
Local: www.comprasnet.gov.br

Fonte: Convênios: TAXA DE BANCADA/CIÊNCIAS VETERINÁRIAS Gestão 018/2008; FAPEMIG TCT 12.015/09; FAPEMIG TCT 12.072/09; FAPEMIG CAG APQ 01622/09; FAPEMIG CAG APQ 02843/09, FEAM RESÍDUOS Nº 01.09.0312.00 Referência 0387/09.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1) Os fornecedores deverão formalizar suas propostas com base nas especificações técnicas deste Anexo I, cotando exclusivamente materiais de PRIMEIRA QUALIDADE (os produtos de qualidade inferior serão desclassificados).

2) TERÃO SUAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS, OS FORNECEDORES QUE PREENCHEREM DE FORMA INCORRETA O REFERIDO CAMPO (“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”), COM DESCRIÇÕES VAGAS, INCOMPLETAS TAIS COMO “CONFORME EDITAL”, “TOTALMENTE DE ACORDO COM O EDITAL”, OU OFERECENDO MAIS DE UMA MARCA PARA O MESMO ITEM. ESTE CAMPO É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E AS DESCRIÇÕES DEVERÃO SER COMPLETAS PARA O CORRETO JULGAMENTO DE ITEM LICITADO.

1) **DESCRIÇÃO:**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor de Referência
FAPEMIG CAG APQ 01622/09 – Profa. Rosemary Gualberto Pereira				
1.	Espectrofotômetro mono-feixe uv/visível, 190-1100 nm, para medições fotométricas, cinéticas, espectro de varredura, medições quantitativas e análise de DNA/proteínas, largura da banda espectral variável software, 220 volts mod sb-1810s. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$10.482,63
2.	Impressora multifuncional jato de tinta colorido. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$361,13
FAPEMIG TCT 12.072/09 – PROF Rubens José Guimarães				
3.	Bateria Recarregável para Filmadoras Sony NP-FH50 (DEVE ser compatível com a filmadora comprada) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	02	R\$2.121,04
4.	Bolsa para Câmeras Digitais Reflex/ SLR e Filmadoras em Poliéster - Pro 12 Preta - Tamrac Esta mala suporta duas câmeras digitais ou de filmar SLR com pegas e lentes zoom anexadas, 4-5 lentes extras e um flash. Características do Produto Capa de Proteção Contra Chuva Não Compartimentos 10 Bolsos (8 Internos, 2 Externos) + Paredes almofadadas e removíveis Material Externo Poliéster Possui Alça Tira-Colo Alça Ombro Tipo de Fecho Zíper e Trava Outros Desenhada para proteger 2 câmeras digitais ou de filmar SLR com lente anexada, múltiplas lentes extras, acessórios Paredes almofadadas e removíveis 10 Bolsos (8 internos, 2 externos) Vários bolsos para celular, MP3, canetas Itens Inclusos Itens Inclusos 1 Bolsa Tamrac	Pç	01	R\$349,94

	Reflex/SLR e Filmadoras em Poliéster - Pro 12 Preta - Tamrac Altura:25,00 Centímetros Largura:27,00 Centímetros Profundidade:50,00 Centímetros Peso:2,00 Kilos (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)			
5.	Filmadora Digital SONY DCR-SR87 HD de 80GB - Até 61 horas de gravação no HD - Foto até 1MP-SteadyShot (Estabilizador de Imagem) - Grava vídeo no Memory Stick - Lente Carl Zeiss Vario-Tessar - Zoom Óptico 25x - LCD de 2.7" Touch Panel - Bateria InfoLITHIUM - Grava HD e em Memory Stick Duo - Zoom digital de 2000x- Peso max 350gr (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$17.250,07
6.	Carregador de pilhas e bateria. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	05	R\$1.050,00
7.	Memory Stick PRO-HG Duo HX de 32 GB Cartão de memória 32GB. Leitura e gravação de até 20 MB/s e 15 MB/s - Tem que ter compatibilidade com a maquina fotográfica) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	03	R\$992,28
8.	Sony Cyber-Shot DSC-HX1 Preta Câmera digital 9,1 Megapixels - Zoom óptico de 20x. - Zoom de Precisão Digital de Aprox. 40x (Total). Zoom inteligente de até 108x (com VGA). LCD 3,0 pol, Tira 10 fotos por segundo, Distância de focagem (f= mm) 5-100. Distância de focagem (f= conversão 35 mm) 28-560. Macro (cm) Panorâmico: Aprox. 1-Infinito, Teleobjectiva: Aprox. 150-Infinito. Alta resolução 230.400 pontos) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$1.168,95
9.	Desktop completo- 4gb, hd 500gb, dvd-rw, vista premium megaware+lcd 18,5 dvi aoc), tela 18,5 lcd widescreen, resolução máxima 1366x768, compatível com o novo windows vista, tempo de resposta mais rápido: 5ms, interface de vídeo: analógica(rgb) e digital (dvi-d), dcb, higt dcr, entrada dvi-d com hdcp,menu osd com interface gráfica amigável, tecla única de navegação, controles de fácil manuseio, vesa mount. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$2.718,55
10.	Filtro de linha 8 saidas. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	03	R\$341,31
11.	HD externo de bolso 500 gb. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	02	R\$1.347,18
12.	Impressora multifuncional officejet pro 8500 wireless, velocidade de impressão em preto ate 15ppm e ate 11ppm em cores, formato de papel carta, a4, oficio, ciclo mensal 250 a 1250 paginas, sistema de impressão jato de tinta térmica, conexão wireless 802,11 g/b,1 usb 2,0, rede integrada (ethemet), 1 pictbridge, 1rj-11(fax), memória 64mb, impressão frente e verso (duplex), wireles, pictbridge. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	pç	01	R\$1.411,40
13.	Microfone externo dinâmico unidirecional f-v420 /b. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	02	R\$5785,18
14.	Monitor 21.5" lcd full hd fun w2243s-pf wide black. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$621,18
15.	Netebook Sony Vaio Vpc-x111kb/b Preto Tela de 11" Intel 1.86ghz Ssd 128gb 2gb Bluetooth Windows 7 – Bluetooth - Entrada USB - Rede 10/100 integrada: Sim - Wi-Fi/ Sem Fio : Sim - Peso max: 0,760 kg - Tela netebook: 11.1" - Sistema Operacional: Windows 7 Home Premium - Memória RAM: 2GB - Capacidade do HD: 320GB - Processador de notebook: Intel Atom - Velocidade	Pç	01	R\$1.188,13

	processador: 1.86GHz-(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)			
16.	No break 1500va. .(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	02	R\$2.655,78
17.	Notebook Sony Vaio Intel Core 2 Duo P7450 (2.13GHz) 4GB- HD 320GB -14" Polegadas,- VGP-CKC4/B, - Wi-Fi, DVD-RW, Intel Core 2 Duo, HDMI, Preto - Windows 7 Home Premium 64 bits - Tela de14" Real Widescreen Resolução da Tela =(1366 x 768)-Sistema Operacional Windows® 7 Home Premium original de 64 bits-Processador Processador Intel® Core™ 2 Duo P7450 (2.13GHz)-Memória 4GB DDR3 SDRAM, expansível até 8GB-Tamanho do HD 320GB SATA-Web Cam Embutida-Microfone Embutido-CD-Rom-Gravador de CD-Gravador de DVD(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	02	R\$11.377,08
18.	Palmtop, 128 MB de memória, sistema operacional palm os garnet(v5.4), .(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$1.268,89
19.	Bluetooth e wi-fi integrados, tela 320x480 de alta resolução, suporte 65000 cores, entrada para cartão de expansão sd/ sdio e mmc, processador Intel 312 MHz, bateria lítio-polímero recarregável, saída para headphone, alto falante mono integrado, conector universal palm, sincronização rápida com Outlook, visualização na horizontal e na vertical, memória flash, compatível com Word, Excel e PowerPoint, gerenciador de álbum de fotografia, acrobata reader, memória não volátil. Sistema de internet streaming – tricaster. .(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	pç	01	R\$5.850,00
20.	Tricaster duo newtek.(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$21.066,56
21.	TV 42 lcd c/2 hdmi e entrada para pc. .(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$2.482,54
22.	Webcam usb com microfone 2.0 megapixels – life cam nx6000. .(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	03	R\$1.736,46
FAPEMIG CAG APQ 02843/09 – PROF. Natalino Calegário				
23.	Impressora Multifuncional Laser Colorida. .(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$1.492,52
24.	Lap Top, com processador Intel® Core™ i5-430M (2.26GHz, 4Threads, turbo boost até 2.53 Ghz, 3M cache); memória 4GB DDR3 1066MHz (2x2GB), Tela True Life Widescreen WLED HD (1366x768) de 15.6 polegadas, Disco Rígido SATA de 500GB (5400RPM), Placa de Video Integrada Intel Graphics Media Accelerador HD, Windows® 7Home Premium Original 64-bit em Português, Receptor de TV Digital, Gravador de DVD/CD Dual Layer (Unidade DVD+/-RW 8x). .(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$3.032,56
25.	Camera Digital de 14 mp com zoom ótico de 20x .(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$1.131,39
26.	Hipsometro Vertex III 360 com Tranponder, Adaptador e Suporte. .(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$9.444,89
27.	Processador Intel Core i7 880i, 8MB SmartCache, 3,06GHz, 2.5 GT/s DMI e 4 Núcleos, Placa Mãe Intel Desktop Board DX58SO, Windows® 7 Home Premium Original 64-bit em Português, Disco Rígido SATA de 1TB (7200RPM) 3.0Gb/s c/16MB cachê, Memória 8GB ddr3 1066MHz (4x2GB), Placa de vídeo NVIDIA GEFORCE GT220 1024MB DDR3, Monitor 22 polegadas Widescreen, Blu-Ray Combo (Leitor de BluRay e Gravador de DVD/CD). .(EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$4.633,94
TAXA DE BANCADA/CIÊNCIAS VETERINARIAS – PROF. Luis David Solis Murgas				
28.	Câmera digital Nixon coopix p90+4gb 24x zoom 12 mp tipo	pç	01	R\$2.168,26

	<p>bridge sensor de 12,1 megapixels resolução tipo ccd tamanho 1/2,33" (6,13x4,60 mm) formato 4:3, 16:9, 3:2, 1:1 coeficiente de multiplicação 5,7x posições isso disponíveis automático 64, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200, 6400 estabilizador mecânico objetiva milímetros distancia focal 4,6-110,4 distancia focal equivalente em 24x36 26-624 mm abertura f/2,8-5,0 zoom óptico 24x 4x zoom digital distancia mínima 1 cm distancia normal de 50 cm ao infinito focagem autofocus tipo visualizar eletrônico e live view tactil 3 polegadas (7,6) características do visor eletrônico 0,24" 230000 pixels scl monitor tft orientavel 230000 pixels com tratamento anti-reflexo regulações modos de exposição programa automático, prioridade à abertura, prioridade à velocidade, manual efeitos retrato, panorama, macro, por-do-nocturna, sol paisagem, fogo de artifício, retrato nocturno desporto, copia, praia/neve aurora, crepúsculo, museu, contraluz, paisagem, comida, festa balanço dos brancos automático, manual, dia, artificial, neon, nublado, flash vídeo modo de vídeo: sim com som saída de TV sim suporte de memória formatos de ficheiros de fotografias jpeg resolução máxima da fotografia 4000x3000 formatos de ficheiros de vídeo avi resolução máxima de vídeo 640x480 a 30 imagens/seg formatos de ficheiros de som wav cartão de memória sd e sdhc memória interna cerca de 47 MB possibilidade de alimentação bateria lithium-ion en-el5 e adaptador eh-62ª (opcional= autonomia cerca de 200 fotografias por carga (com bateria em-el5) menus internos 24 linguas outras funções modo sorriso detecção dos olhos fechados função avançada af prioridade ao rosto com correção dos olhos vermelhos retoque rápido d-lighting acessórios inclusos: bateria, carregador, CD, alça, cabos TV e usb, cartão de 4 GB ofware incluídos:dimensões 114x83x99 mm peso cerca de 400g (sem bateria nem cartão de memória sd/sdhc) velocidade obturador 8s um 1/4000 modo bracketing ate 15 imagens/s em 45 imagens retardador 2 ou 10 segundos flash integrado sim numero de guias/alcance do flash grande-angular: de 50 cm a 8 m teleobjetiva: de 1,7m a 5m . (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</p>			
29.	Estabilizador de voltagem 1.2 kva, com filtro de linha embutido com 3 tomadas bivolt (110v/220v).. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	02	R\$1.002,18
30.	HD externo my passport essential se 1 tb - western digital:1 tb maximum storage capacity for expanded storage for your files high speed usb 2.0 interface for an ultrafast connection to your laptop ou desktop automatic continuous backup via the included wd smartware backup software to help prevent data loss password protection capability and 256-bit encryption help safeguard your data from prying eyes virtual intruders compact size measures just 4.3" long and weighs just 6.7 oz. for portability pc and mac compatible ntfs formatted for use with your existing pc (requires reformatting for use with mac os x tiger, leopard and snow leopard) . (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	02	R\$2.646,52
31.	Multifuncional laser jet m1522 nf br cb 534 a hp impressão laser função multifuncional resolução máxima (dpi) 600x600 velocidade máxima color (ppm) n/d velocidade máxima preto (ppm) 24, velocidade máxima fotos (ppm) n/d tipos de papel:	Pç	01	R\$2.447,26

	papel comum, pré-impresso, pré-perfurado, bond, colorido, brilhante, timbrado, fino, pesado, reciclado, áspero, envelopes, transparências, etiquetas e cartão gramatura máxima do papel g/m2 160 bandejas de entrada (paginas) 260 bandejas de saída (paginas) 125 duplex: não, suporte a rede: sim, impressão sem margens: não, rend. color (5% cob a4 rascunho) consultar consumíveis, rend. preto (5% cob a4 rascunho) 2000 pags., ciclo mensal 5% cob a4 rascunho: 8000, interface: usb 2.0, visor: sim, sistemas operacionais: microsoft Windows vista, 2000, XP home, XP,Professional, mac os x v 10.3, v 10.4 e superior 9solução completa) Windows, server 2003 (impressão e digitalização somente via porta usb, impressão somente via rede) voltagem 110v consumo 410 w slot cartão de memória: não função scanner: sim (scanner de mesa) resolução scanner: 1200x1200 profundidade de cores: 24 bits função copiadora: sim velocidade de copia (com): 24 numero de copias: 99 redução/ampliação%: 25/400 copia s/pc: sim função fax: sim memória interna: 64 MB código suprimentos: cb436a garantia do fabricante (meses): 12 . (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)			
32.	Notebook modelo HP dv3-2155 mx ou similar - Intel core 2 duo 2.1 GHz, 4 GB ddr2 de memória, hd 500 GB, dvd-rw, tela de 13,3", rede, wireless, leitor de cartão, web cam, bateria de 9 células (duração aprox de 4 horas) e Windows 7 original em inglês (2,2 kg) com case incluída . (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$2.875,62
33.	Suporte para instalação de multimídia fixo e tubos de 2" e suporte com regulagem para três posições, placa para afixar o projetor, pintura automotiva na cor branca, parafusos escamoteados e instalados na sala de reuniões do programa de pós-graduação em ciências veterinárias . (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$238,78
FAPEMIG TCT 12.015/09 – PROF. Rosemary F. Alvarenga Pereira				
34.	Aparelho medidor de granulometria de café - sapatas tipo vibratop niveladas; -jogo de molas tensionadas; -placa de policarbono incolor para ver o teste granulométrica e impedir a saída do café por cima do estágio base; -jogo de peneiras com 3 estágios de peneiramento, 30/45/60 ppl, com fundo; - suporte para encaixar o jogo de peneiras; -mini clp; - programação através do clp, o número de voltas (temporizado) nos sentidos horário/ anti- horário; -motorizada; -com comando elétrico . (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$7.144,85
35.	Expositor (gôndola) -capacidade de 5 litros (2 quilos de café torrado); -formato retangular 100mm x 150mm x 610mm; - tampa superior; - registro de descarga tipo gaveta com mola; -furação na chapa traseira para fixar na parede; -acabamento cromado . (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	04	R\$19.507,12
36.	Gene café coffee roaster - máquina compacta com peso estimado 5,5 quilos; -capacidade de processamento é de até 300g por vez; -25 cm de altura, 38 cm de largura e 22 cm de profundidade . (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$4.786,37
37.	Medidor de cor (colorímetro agtron color analyser m-basic ii) coffee roast analyser -cabo de alimentação; -bandeja de metal rectangular; -dois pratos de plástico (amostras); -um disco life; -manual de operação; -botão de calibragem; -dois jogos de disco . (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$21.343,89

38.	Moinho - programação variável; - capacidade de moagem de aprox. 3.6-4.8g/sec; - display iluminado; - adaptador do funil para os tambores individuais; - acabamento personalizado em mina de aço polido e brilhante preto; -capacidade do funil de carga 3.3 lbs; -voltagem/frequencia/fases: 200-230 v/ 50/60hz/1~; -conversor de frequência disponível: 100-115v / 50/60hz/1~; -corrente de consumo :2,4-4,7a ; -consumo de energia: 470 – 850w; -rotações por minuto: 1420 rpm @ 50hz- 1640 rpm @60hz;-diâmetro do disco de moagem: 2.56" -peso liquido: 28.7 lbs . (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$4.791,53
39.	Máquina de café expresso incanto classic -fornecedor de café com altura e profundidade ajustáveis; -painel de comando; - botão de fornecimento de vapor; -chapa aquecedora de xícaras; -depósito de água; -indicador de recipiente cheio; - gaveta recolhadora de fundos; -recipiente de café em grãos; - botão de regulagem da moagem; -sbs; -luz de sinalização de alarme; -luz de sinalização de controle do recipiente de café em grãos e gaveta recolhadora de fundos; - luz de sinalização de controle do depósito de água e do carregamento do circuito; -base giratória;-botão para seleção de café moído; - filtro com cartucho "aqua prima";-potencia: 1250 w -voltagem: 110 v -pressão: 15 bar -reservatório de água: 2 litros -possui moedor; - reservatório de grão: 300g -cor: prata; -caldeira: aço inox; -dimensões aproximadas: 36 x 28,5 x 40 cm (lxaxp); -peso aproximado: 11,8kg -garantia do fornecedor: 12 meses (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$6.789,89
40.	Máquina de expresso gb/5 fb80 e acessórios necessários para instalação -semi automática de 2 grupos; -material de aço inoxidável; -2 caldeiras de aço inoxidável; -controle de temperatura do pid (proporcional, integrative, derivado) - teclados multifuncional, exposição digital do lcd; -válvula de vapor personalizada com fluxo ajustável do vapor; - pré-aquecedor da água quente; -7 litros capacidade da caldeira de vapor; -3,4 litros capacidade da caldeira do café; -bomba, motor, mangueiras e portafilters; - 2 filtros e 2 pressurizadores próprios. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$33.900,20
41.	Notebook fw 350 j/b centrino 2 - intel core 2 duo, 2,0 GHz; - memória 4 GB; - 320 hd; -gravador de cd/dvd; -web cam integrada; -blue-ray; - tela 16,4 wide; - vga Intel 4500 mhd; - bluetooth; - Windows origina 7, Microsoft Office 2007 profissional ; - teclado nacional; - antivírus de 2 anos; -cor vermelha; -mouse wireless notebook presenter mouse 8000 (microsoft):controle de apresentação, controle remoto de mídia, botão liga/desligar, ponteiro laser, tinta digital, lupa, rolagem de 4 vias, estojo e visualizador instantâneo; -maleta para o notebook ; -hdmi; -resolução de imagem: 1600 x 900; - ddr3 ou ddr2. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$3.883,12
42.	Torrador de mesa tipo - acabamento loja da cor dourada; - capacidade de torrar em torno de 7kg/hora; - alimentação a gás; - glp. tensão elétrica 220v-60hz; - monofásico. -controle de temperatura digital (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	Pç	01	R\$31.743,27
FEAM RESÍDUOS Nº 01.09.0312.00 Referência 0387/09- Prof. Antonio Marciano da Silva				
43.	Computador Desktop DELL modelo studio xps 8100: com processador intel core i7 860 (2.8 ghz, 8 mb l3 de cache, fsb 1366 mhz) placa mae intel dx58so, memória RAM de 8 Gb ddr3 1066 mhz, placa de vídeo nvidia geforce gts 240 (1024 mb gddr3) hd 1 Tb raid (2*500 Gb sata 7200 rpm), unidade de	Pç	02	R\$13.672,29

	<p>leitura e gravação ótica com DVD velocidade 16x itens inclusos, gabinete atx 4 baias preto c/ 2 usb frontal com fonte rael de 350w ou 500w, mouse óptico USB, teclado USB, sistema operacional Windows original 64 bits em português</p> <p>Justificativa: <i>Justifica-se a marca e modelo apresentados em função do fato de que somente a configuração resultante atende aos requisitos técnicos para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto</i></p>			
44.	<p>Monitor TV LCD 22" full HD resolução 1920x1080 com função pip/pbp entrada HDMI</p> <p>Justificativa: <i>Justifica-se a marca e modelo apresentados em função do fato de que somente a configuração resultante atende aos requisitos técnicos para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto</i></p>	Pç	02	R\$2.088,89



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3060 – 37200.000Lavras/MG
Fone (35)3829-1815 – Fax (35)3829-1868
Home: www.fundecc.org.br

ANEXO II

INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA..... inscrita no CNPJ sob o nº, com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão nº ___/___ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Lavras, de ____ de _____ de _____.

Nome e número da identidade e do CPF do declarante.
Cargo / Função na Empresa



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3060 – 37200.000Lavras/MG
Fone (35)3829-1815 – Fax (35)3829-1868
Home: www.fundecc.org.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS

Ref. Pregão n° ____/_____
(Identificação da Licitante)

....., inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*

(data)

Nome / Cargo / Função na Empresa

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº: 1000/015/2010

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 19/08/2010

Horário: 08:30h

Local: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos diversos na área de informática e laboratório para **Convênios: TAXA DE BANCADA/CIENCIAS VETERINÁRIAS Gestão 018/2008; FAPEMIG TCT 12.015/09; FAPEMIG TCT 12.072/09; FAPEMIG CAG APQ 01622/09; FAPEMIG CAG APQ 02843/09, FEAM RESÍDUOS Nº 01.09.0312.00 Referência 0387/09**, conforme especificações constantes no Anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Informática:

Microcomputador e Monitor: equipamentos necessários para possibilitar processamento de dados, de textos e de imagens, que são atividades inerentes aos produtos a serem gerados.

2.2. Laboratório:

Trado: equipamento para perfuração de poços de monitoramento de lençol nas proximidades dos aterros de resíduos sólidos urbanos.

Penetrógrafos Mecânico e Digital: equipamentos para avaliar o grau de compactação dos aterros de resíduos sólidos urbanos.

Penetrógrafo Digital Georeferenciado: equipamento para levantamento georeferenciado das áreas dos aterros de resíduos sólidos urbanos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. O material a ser adquirido está especificado no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

4 DA ESTIMATIVA

4.1 O valor total estimado para atender à despesa prevista é de aproximadamente **R R\$274.391,69 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos:

Convênios: TAXA DE BANCADA/CIENCIAS VETERINÁRIAS Gestão 018/2008; FAPEMIG TCT 12.015/09; FAPEMIG TCT 12.072/09; FAPEMIG CAG APQ 01622/09; FAPEMIG CAG APQ 02843/09, FEAM RESÍDUOS Nº 01.09.0312.00 Referência 0387/09.

Elemento de Despesa: Material Permanente

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. O objeto da presente licitação será recebido pelo Almojarifado Central da UFLA, com todas as despesas pagas pelo fornecedor.

6.2.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

6.2.2. Todos os materiais de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do edital e seus anexos.



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3060 – 37200.000Lavras/MG
Fone (35)3829-1815 – Fax (35)3829-1868
Home: www.fundecc.org.br

7. PAGAMENTO

7.1. O Setor de Contabilidade e Financeiro efetuará o pagamento até 30 dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo Diretor do Almoxarifado Central da UFLA.

7.2. Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Diretoria de Contabilidade e Finanças reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

ANEXO V

MINUTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LABORATORIO, QUE ENTRE SI FAZEM, A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL, PESQUISA E EXTENSÃO e -

O presente contrato administrativo rege-se pelo **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2010** e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado tendo por objeto a equipamentos diversos na área de informática e laboratório, conforme relação contida no Anexo I. do instrumento convocatório, que entre si fazem, de um lado, a FUNDECC – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus da UFLA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.905.127/0001-07, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **PROF^a. IARA ALVARENGA MESQUITA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.127.482, emitida pela SSP/MG e do CPF nº 468.550.096-20, residente e domiciliada na Cidade de Lavras, em Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado _____, sociedade civil devidamente constituída, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na cidade de _____, Bairro _____, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal _____, CI n.º _____ e CPF n.º _____, em entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de informática e de laboratório para os **Convênios TAXA DE BANCADA/CIENCIAS VETERINÁRIAS Gestão 018/2008; FAPEMIG TCT 12.015/09; FAPEMIG TCT 12.072/09; FAPEMIG CAG APQ 01622/09; FAPEMIG CAG APQ 02843/09, FEAM RESÍDUOS Nº 01.09.0312.00 Referência 0387/09**, conforme especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Fica estipulado o prazo de até 15(quinze) dias, a contar de sua assinatura, para a entrega das mercadorias no Almoxarifado Central da UFLA, com todas as despesas pagas pelo fornecedor, mediante fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor para a contratação é de até R\$ _____,-- (-----).

Subcláusula Primeira. O preço unitário e/ou total dos materiais são os relacionados no anexo.

Subcláusula Segunda. Já estão incluídas, no valor total, todas as despesas de frete, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

Subcláusula Terceira. Existindo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irremovíveis, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF nº 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

Subcláusula Primeira. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente, agência e banco indicados pela Contratada.

Subcláusula Segunda. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva Nota Fiscal ao Setor de Contabilidade e Financeiro da Fundação.

Subcláusula Terceira. Caso o fornecedor esteja com a documentação vencida por ocasião do pagamento, este ficará suspenso até que a empresa regularize sua situação.

Subcláusula Quarta. As filiais de empresas que possuem domicílio fiscal próprio e emitirem Nota Fiscal de venda de material farão seu cadastramento independente da matriz.

Subcláusula Quinta. Nos casos da contabilidade e o recolhimento de tributos federais serem centralizados na matriz, a filial, para efeito de cadastramento, fará prova contábil com a documentação da matriz e da quitação dos tributos federais, com documentação própria.

Subcláusula Sexta. A consulta de que trata a subcláusula terceira, será feita por meio do CNPJ/MF constante na Nota Fiscal apresentada ao Setor Financeiro e Contábil da FUNDECC.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste Contrato, para o presente exercício, correrão à conta dos recursos orçamentários,

Fonte: Convênios: TAXA DE BANCADA/CIÊNCIAS VETERINÁRIAS Gestão 018/2008; FAPEMIG TCT 12.015/09; FAPEMIG TCT 12.072/09; FAPEMIG CAG APQ 01622/09; FAPEMIG CAG APQ 02843/09, FEAM RESÍDUOS Nº 01.09.0312.00 Referência 0387/09.

Elemento de Despesa: **MATERIAL PERMANENTE**

Subcláusula Única. A FUNDECC reserva-se o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a aquisição de material.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 e modificações da lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e a eventual amostra apresentada;

II - definitivamente, em até 03 (três) dias úteis.

Subcláusula Primeira. O material só será recebido se possuir a garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de seu recebimento pelo CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Validade de no mínimo 60 (sessenta) dias para os preços oferecidos;

Subcláusula Terceira. Após a entrega da nota de empenho a CONTRATANTE designará, formalmente, servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme Cláusula nona, inciso V.

Subcláusula Quarta. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento de contrato e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

Subcláusula Quinta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - manter em estoque um número de materiais, na quantidade necessária para assegurar o contínuo e perfeito fornecimento dos mesmos;

II - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

III - responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

IV - disponibilizar o material solicitado através da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da solicitação do fornecimento;

V - fornecer os materiais conforme especificações e condições contidas no instrumento convocatório, no presente Contrato e na proposta apresentada;

VI - entregar ao portador da Ordem de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, o material constante da mesma;

VII - fornecer sempre *produtos de primeira qualidade*, sem defeitos ou outras indicações de perda de qualidade;

VIII - Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente e agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento de que trata a cláusula quinta, subcláusula primeira deste contrato.

Subcláusula Primeira. A CONTRATADA não será responsável:

I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste **Edital nº 015/2010** e no Contrato a ser assinado com a CONTRATADA;

Subcláusula Segunda. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na cláusula quinta, subcláusula segunda;

II - fornecer, sempre que solicitado, atestados de capacidade, declarações e outros documentos afins.

III - disponibilizar local apropriado para o recebimento do material solicitado;

IV - exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações;

V - designará, formalmente, servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme cláusula sétima, subcláusula terceira;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES:

O presente contrato não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas ou previdenciárias para a FUNDECC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei de Licitações, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

I - Multa de um por cento (1%) por dia de atraso até o limite de trinta por cento (30%), a contar do primeiro dia útil da data fixada para entrega dos materiais, calculada sobre o valor do material com a entrega em atraso.

II - Multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, devidamente atualizado, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas contratuais e/ou condições do Contrato;

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente atualizado, em caso de rescisão imotivada pela Contratada ou por iniciativa dela;

- a) As multas serão descontadas dos pagamentos ou recolhidas diretamente à conta corrente da FUNDECC ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- b) O não recolhimento da multa na forma estabelecida implicará na suspensão de qualquer outro pagamento devido à Contratada;
- c) O atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos na entrega dos materiais solicitados ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa prevista no item III desta Cláusula e das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Se o montante das multas aplicadas ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no prazo de 12 (doze) meses (a cada doze meses), fica a critério da FUNDECC rescindir o contrato, mediante notificação expressa à Contratada, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa.
- e) Para aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será comunicada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- f) As penalidades aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Única. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas às partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste Instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, tal como prescrito na lei, cuja solução para eventuais ocorrências buscar-se-á mediante acordo interpartes.



Subcláusula Única. Aplica-se ao presente Contrato, bem como aos demais casos omissos a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, a rescisão contratual será aplicada de acordo e nas seguintes hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei de Licitações vigente no país, especialmente se a Contratada:

- I - Não cumprir ou cumprir irregularmente cláusula contratual, especificações ou prazos;
- II – Deixar de atender as determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
- III – Cometer reiteradamente faltas na execução deste Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei de Licitações e item I da Cláusula Quinta deste Contrato;
- IV - Tiver sua falência ou concordata decretada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de qualificação necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

A CONTRATADA não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

Subcláusula Única. A CONTRATADA não poderá, outrossim, pronunciar-se, em nome do CONTRATANTE, à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do CONTRATANTE, bem assim de sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Comum da cidade de Lavras, do Estado de Minas Gerais para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lavras, de de 2010.

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

IARA ALVARENGA MESQUITA PEREIRA
Diretora Executiva
FUNDECC

Representante Legal

Testemunhas:

NOME
CI
CPF

NOME
CI
CPF